

EDITAL PRÊMIO CAPES DE TESE - EDIÇÃO 2024

Processo Seletivo - Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Vegetal (PPGBV-UENF/UVV)

O Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Vegetal, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro em Associação com a Universidade de Vila Velha, torna pública as normas do processo seletivo para Prêmio CAPES de Teses, referente a teses defendidas em 2023, conforme [Edital CAPES 02/2024](#).

1. DA FINALIDADE

- 1.1 O Prêmio CAPES de Tese – Edição 2024 será outorgado para as melhores teses de doutorado defendidas em 2023, selecionadas em cada uma das cinquenta áreas de avaliação reconhecidas pela CAPES nos programas de pós-graduação adimplentes no Sistema Nacional de Pós-Graduação. Serão concedidos prêmios especiais para áreas pré-determinadas em parceria com a Fundação Carlos Chagas e com o Instituto Serrapilheira.
- 1.2 O Grande Prêmio será outorgado para as três melhores teses selecionadas entre as vencedoras do Prêmio Capes de Tese, agrupadas em três grupos de grandes grupos.
 - 1.2.1. Os Grandes Prêmios Capes de Tese – Edição 2024 terão as denominações a seguir:
 - I - Colégio de Ciências da Vida - Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde;
 - II - Colégio de Humanidades - Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas e Linguística, Letras e Artes;
 - III - Colégio de Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar - Ciências Exatas da Terra, Engenharias e Multidisciplinar.

2. DA ELEGIBILIDADE

- 2.1 A PPGBV UENF/UVV indicará uma tese de doutorado defendida em 2023 para concorrer ao prêmio CAPES de Tese Edição 2024 ([Edital CAPES 04/2024](#)).
- 2.2 As teses, para concorrerem ao Prêmio CAPES de Tese, devem, necessária e obrigatoriamente, atender aos seguintes critérios de elegibilidade:
 - I - Estarem registradas na Plataforma Sucupira da CAPES;
 - II - Terem sido defendidas em 2023;
 - III - Terem sido defendidas no Brasil, mesmo em casos de cotutela ou outras formas de dupla diplomação;
 - IV - Terem sido defendidas em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* que tenham tido, no mínimo, 1 (uma) tese de doutorado defendida em 2023.
- 2.2.1. As informações do título da tese, dos orientadores e dos coorientadores devem estar atualizadas na Plataforma Sucupira, uma vez que essas informações serão utilizadas para divulgação do resultado de premiação e emissão dos certificados.

3. OS CRITÉRIOS DE PREMIAÇÃO

3.1 Os critérios de premiação deverão considerar:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
I. Originalidade do trabalho;	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 2
II. Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural e social;	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 2
III. Metodologia utilizada;	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1
IV. Qualidade da redação;	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1
V. Estrutura/organização do texto;	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1
VI. Qualidade e quantidade de publicações decorrentes da tese.	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1

4. DA PROCESSO DE PRÉ-SELEÇÃO DAS TESES NO PPGBV

4.1 A pré-seleção das teses a serem indicadas ao Prêmio CAPES será realizada por uma Comissão de avaliação indicada pela Comissão Coordenadora do PPGBV;

4.2 A seleção será baseada nas teses de doutoramento defendidas no ano 2023 por alunos da IES UENF e UVV;

4.3. A comissão de avaliação terá as seguintes atribuições:

- I- Verificar a adequação das teses inscritas aos critérios e ao elevado patamar de qualidade exigido para a premiação;
- II - Decidir pela desclassificação das teses inscritas, se não atenderem aos critérios de seleção definidos no Edital CAPES de Tese 04/2024;
- III - Selecionar para indicação apenas uma tese vencedora;
- IV - Elaborar uma ata da reunião, de acordo com as orientações do Item 3.2, Subitem I do Edital CAPES 04/2024;
- V - Na reunião da comissão de avaliação deverão ser computados, no mínimo, 3 (três) votos para a indicação da tese vencedora

5. DA INSCRIÇÃO DAS TESES PARA A PRÉ-SELEÇÃO NO PPGBV

5.1 Para a inscrição das teses defendidas em 2023 para a pré-seleção pela comissão avaliadora, os orientadores e doutores deverão encaminhar a documentação necessária por e-mail para o endereço pgbv.secretaria@uenf.br, destacando o assunto: **Seleção PRÊMIO CAPES de tese / PPGBV – nome do candidato.**

5.2 Todos os arquivos devem estar em formato PDF e cada arquivo não poderá ser maior que 2Mb. Na mensagem do email, o candidato deverá solicitar a sua inscrição.

7. DA INSCRIÇÃO DA TESE SELECIONADA NO SITE DA CAPES

7.1 Após a indicação da tese vencedora pela comissão de avaliação, o coordenador do programa de pós-graduação será responsável pela inscrição da tese, exclusivamente, pelo site <https://pct.capes.gov.br> até o dia **06 de maio de 2024**.

7.2 Os documentos necessários para a inscrição no site CAPES são:

- I - Ata da reunião da comissão de avaliação, contendo obrigatoriamente:
 - a) Número de teses inscritas para seleção no programa de pós-graduação;
 - b) Nome de todos os membros da comissão, que contará com no mínimo três participantes votantes;
 - c) Assinatura de pelo menos um membro da comissão;
 - d) Indicação da tese selecionada e justificativa da escolha.
- II - Exemplar completo da Tese selecionada;
- III - Declaração assinada pelo autor, concordando com a inscrição de sua tese no prêmio (conforme Anexo II do Edital 04/2024)
- IV - Mini resumo da tese (até 500 caracteres);
- V - Foto (JPEG) do autor da tese em alta resolução (300DPI);
- VI - Exemplares de artigos e/ou livros aceitos para publicação, ou ainda outros produtos relevantes decorrentes da tese poderão ser considerados pela comissão de julgamento do prêmio.

8. DOS DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PPGBV

Os documentos necessários para a inscrição das Teses junto ao PPGBV são:

- I - Declaração assinada pelo autor, concordando com a inscrição de sua tese no prêmio (conforme Anexo II do Edital CAPES 04/2024)
- II - Mini resumo da tese (até 500 caracteres);
- III - Foto (JPEG) do autor da tese em alta resolução (300DPI);
- IV - Exemplares de artigos e/ou livros aceitos para publicação, ou ainda outros produtos relevantes decorrentes da tese poderão ser considerados pela comissão de julgamento do prêmio.

9. DO CRONOGRAMA

Inscrição das teses no PPGBV: até 21 de abril de 2024

Seleção das teses pela comissão de avaliação no PPGBV: até 30 de abril de 2024

Divulgação dos resultados no PPGBV: até 01 de maio de 2022

Inscrição pela Coordenação PPGBV da Tese escolhida no site CAPES: até 06 de maio de 2024

Publicação do resultado preliminar no site da Capes: até 26 de agosto de 2024

Publicação do resultado final no DOU: até 16 de setembro de 2024

Publicação do resultado preliminar do Grande Prêmio Capes no site da Capes: até 18 de novembro de 2024

Publicação do resultado final do Grande Prêmio CAPES no DOU: 04 de dezembro de 2024

Solenidade de entrega do Prêmio: 12 de dezembro de 2024

10. DA PREMIAÇÃO

10.1 O Prêmio Capes de Tese consiste em:

I - passagem aérea e diária para o autor e orientador da tese premiada para que compareçam à cerimônia de premiação que ocorrerá em Brasília – DF, desde que as condições orçamentárias da Capes ou sanitárias do país permitam a realização de cerimônia presencial com todos os premiados e seus respectivos orientadores. Serão custeadas passagens somente de trechos que compreendam o território brasileiro. Aos estrangeiros, as diárias somente serão pagas em conta corrente de bancos físicos, no Brasil, de sua titularidade.

II - certificado de premiação a ser outorgado ao orientador, coorientador(es) e ao programa em que foi defendida a tese;

III - certificado de premiação e medalha para o autor;

IV - prêmio ao orientador no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

V - bolsa para realização de estágio pós-doutoral em instituição nacional, por até 12 meses para o autor da tese;

VI - Serão concedidos os seguintes prêmios adicionais por entidades parceiras:

a) Pela Fundação Carlos Chagas, cobrindo as áreas de Educação e de Ensino, um prêmio para o(a) autor(a) da tese vencedora no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em cada uma das duas áreas, e quatro prêmios na categoria Menção Honrosa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada, sendo duas premiações de Menção Honrosa em cada uma das duas áreas;

b) Pelo Instituto Serrapilheira, cobrindo os Grandes Prêmio Capes de Tese dos colégios de Ciências da Vida e Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar um prêmio para o(a) autor(a) da tese vencedora no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em cada um dos dois colégios.

c) Pela CAPES, cobrindo o Grande Prêmio Capes de Tese do Colégio de Humanidades um prêmio para o(a) autor(a) da tese vencedora no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

10.1.1 Os autores e orientadores contemplados no item VI farão uso de diárias e passagens para que compareçam à cerimônia de entrega das referidas premiações, nos termos da Portaria nº 132, de 18 de agosto de 2016.

10.2. A Menção Honrosa consiste em:

I - certificado de premiação para o autor;

II - certificado de premiação a ser outorgado ao orientador, coorientador(es) e ao programa em que foi defendida a tese.

10.2.1 Não serão custeadas passagens para os autores, orientadores e coorientadores contemplados com Menção Honrosa.

Campos dos Goytacazes, 08 de março de 2024.

Profa. Dra. Claudete Santa Catarina

Coordenadora Geral Programa de Pós-graduação em Biotecnologia Vegetal –
UENF/UVV